



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

Av. Gov. Magalhães Barata, 376 - CEP 66.040-17 - Belém - PA - <http://www.museu-goeldi.br>

## ANEXO

### 1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades de alimentação nas escalas de serviço para Estação Científica Ferreira Penna/Museu Paraense Emílio Goeldi conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

| GRUPO 01 |  |               |            |                             |                          |
|----------|--|---------------|------------|-----------------------------|--------------------------|
| Nº ITEM  | Descrição/Especificação                          | Unidade       | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
| 01       | Açúcar Refinado                                  | KG            | 260        |                             |                          |
| 02       | Azeite de Oliva                                  | Garrafa 900ml | 50         |                             |                          |
| 03       | Adoçante líquido (100 ml)                        | Vidro         | 30         |                             |                          |
| 04       | Alimento Achocolatado (pacote 400g)              | PCT           | 100        |                             |                          |
| 05       | Amido de milho (pacote 500g)                     | PCT           | 50         |                             |                          |
| 06       | Arroz Branco parbolizado                         | KG            | 380        |                             |                          |
| 07       | Azeitona verde c/caroço (peso drenado de 200g)   | VIDRO         | 100        |                             |                          |
| 08       | Biscoito doce tipo Maria (400g)                  | PCT           | 200        |                             |                          |
| 09       | Biscoito salgado tipo cream cracker ( 400g)      | PCT           | 265        |                             |                          |
| 10       | Café moído embalado a vácuo ( 500 g)             | PCT           | 200        |                             |                          |
| 11       | Côco ralado (100 gramas)                         | PCT           | 50         |                             |                          |
| 12       | Catchup(emb. 300g)                               | VIDRO         | 70         |                             |                          |
| 13       | Colorau ( emb.de 1Kg c/10 pcte100g )             | KG            | 20         |                             |                          |
| 14       | Creme de Leite (200g)                            | UNIDADE       | 200        |                             |                          |
| 15       | Ervilha em conserva (200g)                       | LATA          | 210        |                             |                          |
| 16       | Farinha de Mandioca - d'água comum Branca        | KG            | 150        |                             |                          |
| 17       | Farinha de Milho Amarelo (pacote 500 g)          | PCT           | 200        |                             |                          |
| 18       | Farinha de rosca (pacotes 500g)                  | PCT           | 100        |                             |                          |
| 19       | Farinha de trigo com fermento – enriquecida      | KG            | 250        |                             |                          |
| 20       | Fermento em pó (para bolo 100g)                  | POTE          | 20         |                             |                          |
| 21       | Feijão Cariquinha Tipo 1                         | KG            | 160        |                             |                          |
| 22       | Feijão Preto Tipo 1                              | KG            | 160        |                             |                          |
| 23       | Fermento biológico para pão (500g)               | PCT           | 32         |                             |                          |
| 24       | Fósforo caixa c/ 40 palitos (pacote c/10 caixas) | PCT           | 15         |                             |                          |
| 25       | Gelatina em pó sabores variados (30g)            | PCT           | 40         |                             |                          |
| 26       | Gelatina em pó sem sabor (30g)                   | PCT           | 40         |                             |                          |
| 27       | Goiabada (600g)                                  | UN            | 200        |                             |                          |
| 28       | Granulado de chocolate (150g)                    | PCT           | 50         |                             |                          |
| 29       | Leite condensado (395 g)                         | UN            | 230        |                             |                          |
| 30       | Leite de coco (emb. de 500ml)                    | VIDRO         | 50         |                             |                          |
| 31       | Leite em pó integral (emb. de 1kg)               | LATA          | 95         |                             |                          |
| 32       | Macarrão Tipo Spaguetti c/ ovos (500g)           | PCT           | 225        |                             |                          |
| 33       | Macarrão Tipo Penne c/ ovos (500g)               | PCT           | 100        |                             |                          |
| 34       | Maionese Tradicional (500g)                      | VIDRO         | 100        |                             |                          |
| 35       | Massa para Lasanha (500g)                        | PCT           | 50         |                             |                          |
| 36       | Massa Tipo Parafuso (500g)                       | PCT           | 50         |                             |                          |
| 37       | Milho em conserva (peso drenado de 200g)         | LATA          | 200        |                             |                          |
| 38       | Lentilha em grão (400 gramas)                    | PCT           | 50         |                             |                          |
| 39       | Molho de soja Shoyu (900ml)                      | GARRAFA       | 80         |                             |                          |
| 40       | Molho de tomate tradicional (340g)               | PCT           | 50         |                             |                          |
| 41       | Chanpingon inteiro (170g)                        | PCT           | 30         |                             |                          |
| 42       | Picles em conserva (200 gramas)                  | Vidro         | 30         |                             |                          |
| 43       | Pate de atum com azeitona (150 gramas)           | PCT           | 25         |                             |                          |
| 44       | Pate de atum (170 gramas)                        | PCT           | 25         |                             |                          |
| 45       | Molho de manjeriçãõ p/ pizza (340 gramas)        | PCT           | 30         |                             |                          |
| 46       | Grão de bico (500G)                              | PCT           | 30         |                             |                          |

|    |   |         |     |  |  |
|----|---|---------|-----|--|--|
| 47 | Molho quatro queijos (300 gramas)                 | PCT     | 30  |  |  |
| 48 | Mostarda com mel (400g)                           | GARRAFA | 30  |  |  |
| 49 | Azeite de Dendê (200 ml)                          | GARRAFA | 30  |  |  |
| 50 | Óleo de milho (embalagem 900ml)                   | GARRAFA | 200 |  |  |
| 51 | Palito de dente (caixa c/100 palitos)             | UN      | 15  |  |  |
| 52 | Papel Alumínio (larg. 0,45m comp. 7,50m)          | ROLO    | 30  |  |  |
| 53 | Papel Filme (larg. 0,28cm comp. 30m)              | ROLO    | 30  |  |  |
| 54 | Proteína Texturizada de Soja – fina clara – 500 g | PCT     | 50  |  |  |
| 55 | Queijo Parmesão ralado (100g)                     | PCT     | 30  |  |  |
| 56 | Sal refinado iodado                               | KG      | 60  |  |  |
| 57 | Sardinha em óleo comestível (lata de 250g)        | LATA    | 60  |  |  |
| 58 | Tempero cominho moído (100g)                      | PCT     | 60  |  |  |
| 59 | Tempero Louro (100g)                              | PCT     | 60  |  |  |
| 60 | Tempero orégano (100g)                            | PCT     | 60  |  |  |
| 61 | Tempero pimenta do reino moída (100g)             | PCT     | 60  |  |  |
| 62 | Vinagre Vinho Branco (500ml)                      | GARRAFA | 70  |  |  |
| 63 | Xarope concentrado de guaraná (1 litro)           | GARRAFA | 60  |  |  |

**TOTAL ESTIMADO GRUPO 1****GRUPO 02 - CARNES & FRIOS**

| Item do TR | Descrição  | Unidade        | Quantidade | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------------|--|----------------|------------|-----------------------------|--------------------------|
| 64         | Bacon suíno fatiado (embalado a vácuo, etiquetados com gramatura e descrição sucinta do produto)                             | KG             | 85         |                             |                          |
| 65         | Carne bovina – Alcatra (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)                  | KG             | 320        |                             |                          |
| 66         | Carne bovina – Bisteca (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)                  | KG             | 150        |                             |                          |
| 67         | Carne bovina – Coxão Duro (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)               | KG             | 150        |                             |                          |
| 68         | Carne bovina – Ossobuco (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)                 | KG             | 90         |                             |                          |
| 69         | Carne bovina - Picadinho/músculo (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)        | KG             | 150        |                             |                          |
| 70         | Charque bovino traseiro (embalado a vácuo, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto).         | KG             | 135        |                             |                          |
| 71         | Frango congelado Coxa (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)                   | KG             | 225        |                             |                          |
| 72         | Frango congelado Peito c/ Osso (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)          | KG             | 225        |                             |                          |
| 73         | Frango congelado Sobrecoxa (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto)              | KG             | 225        |                             |                          |
| 74         | Linguiça Tipo Calabresa Defumada (embalado a vácuo, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto) | KG             | 90         |                             |                          |
| 75         | Manteiga c/ Sal (Pote de 500 g)  | POTE           | 100        |                             |                          |
| 76         | Margarina com sal (BALDE DE 15 KG)   | Balde de 15 kg | 15         |                             |                          |
| 77         | Peixe – Dourada - Filé ou Posta sem cabeça (congelado, etiquetados com gramatura e descrição sucinta do produto)             | KG             | 180        |                             |                          |
| 78         | Peixe – Pescada – Filé (congelado, etiquetados com gramatura e descrição sucinta do produto)                                 | KG             | 180        |                             |                          |
| 79         | Presunto Suíno Cozido – Peça Inteira (etiquetados com gramatura e descrição sucinta do produto)                              | KG             | 20         |                             |                          |
| 80         | Queijo Mussarela Peça Inteira (etiquetados com gramatura e descrição sucinta do produto)                                     | KG             | 50         |                             |                          |

| 81                                     | Salsicha tipo Hotdog (frango) (congelado, etiquetados com informações de gramatura e descrição sucinta do produto) | KG        | 50         |                       |                    |
|--|--|-----------|------------|-----------------------|--------------------|
| <b>TOTAL ESTIMADO GRUPO 2</b>          |  |           |            |                       |                    |
| <b>GRUPO 03 – HORTIFRUTIGRANJEIROS</b> |  |           |            |                       |                    |
| Item do TR                             | Descrição  | Descrição | Quantidade | Valor Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
| 82                                     | Abacate – tipo manteiga  | KG        | 100        |                       |                    |
| 83                                     | Abóbora tipo Japonesa  | KG        | 90         |                       |                    |
| 84                                     | Alho triturado/picado (balde com 01 kg)  | KG        | 15         |                       |                    |
| 85                                     | Banana prata   | KG        | 140        |                       |                    |
| 86                                     | Batata Inglesa – escovada  | KG        | 190        |                       |                    |
| 87                                     | Cebola tipo branca   | KG        | 100        |                       |                    |
| 88                                     | Cenoura  | KG        | 100        |                       |                    |
| 89                                     | Chuchu   | KG        | 50         |                       |                    |
| 90                                     | Abacaxi in natura  | KG        | 90         |                       |                    |
| 91                                     | Goiaba Vermelha  | KG        | 50         |                       |                    |
| 92                                     | Laranja tipo pera  | KG        | 200        |                       |                    |
| 93                                     | Limão thaiti   | KG        | 140        |                       |                    |
| 94                                     | Beringela  | KG        | 50         |                       |                    |
| 95                                     | Abobrinha  | KG        | 50         |                       |                    |
| 96                                     | Brocolis   | KG        | 50         |                       |                    |
| 97                                     | Couve Flor   | KG        | 50         |                       |                    |
| 98                                     | Beterraba  | KG        | 50         |                       |                    |
| 99                                     | Batata Doce  | KG        | 50         |                       |                    |
| 100                                    | Macaxeira/Aipim (com casca)  | KG        | 50         |                       |                    |
| 101                                    | Mamão papaya   | KG        | 50         |                       |                    |
| 102                                    | Maracujá   | KG        | 50         |                       |                    |
| 103                                    | Melancia   | KG        | 100        |                       |                    |
| 104                                    | Melão  | KG        | 50         |                       |                    |
| 105                                    | Ovo de Galinha Grande Branco (cuba com 30 ovos)  | CUBA      | 150        |                       |                    |
| 106                                    | Pepino   | KG        | 100        |                       |                    |
| 107                                    | Pimentão Verde   | KG        | 100        |                       |                    |
| 108                                    | Pimentinha Verde   | KG        | 20         |                       |                    |
| 109                                    | Repolho Roxo   | KG        | 100        |                       |                    |
| 110                                    | Repolho Verde  | KG        | 100        |                       |                    |
| 111                                    | Tomate   | KG        | 100        |                       |                    |
| <b>TOTAL ESTIMADO GRUPO 3</b>          |  |           |            |                       |                    |
| <b>TOTAL</b>                           |  |           |            |                       |                    |

1.2 Eventual divergência entre a descrição dos itens informados na divulgação do **Comprasnet** e este Termo de Referência, prevalecerá os nomes e descrições constantes neste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Estação Científica Ferreira Penna (ECFPn), Centro de Pesquisa localizado na Floresta Nacional de Caxiuanã a 400 Km de Belém, localizada nos municípios paraenses de Melgaço e Portel. Esta Base Física, tem aproximadamente 3.000 m de área construída, possui infraestrutura com laboratórios, residências, apartamentos, auditório, cozinha industrial, embarcações, além de Casa de Força para geração de energia elétrica.

A ECFPn, tem estimativa anual de 840 visitantes, dentre estes pesquisadores, técnicos, alunos do ensino fundamental, médio, graduação e pós graduação, inclusive visitantes de outras instituições nacionais e internacionais que utilizam Base Física para desenvolver suas atividades de pesquisas científicas, visitas ecológicas ou cursos de campo. Além desse público durante o mês de Outubro, por ocorrência da Olimpíada de Ciência na FLONA de Caxiuanã, reúne-se aproximadamente 300 (trezentas) pessoas entre Oficineiros, Professores e Alunos de 10 (dez) comunidades, além de voluntários.

Ressaltamos que o complexo da Estação Científica apóia pesquisas em diversas áreas de conhecimento, treinamentos e visitas orientadas. Também visa contribuir para o fortalecimento dos programas de pesquisas ecológicas e sociais de longa duração, difusão do conhecimento pela comunicação, formação de recursos humanos em níveis de graduação e pós-graduação e inclusão social da população residente no entorno da Floresta Nacional de Caxiuanã.

Assim justifica-se a Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas de alimentação para atender funcionários do quadro permanente, pesquisadores, bolsistas, estagiários e visitantes que desenvolvem atividades nesta Base Física do MPEG

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” nos termos Artigo 1º da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### 4. CRONOGRAMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os alimentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues pela(s) CONTRATADA(S) de forma parcelada, com quantidades mensais.

**4.2 As entregas deverão ocorrer, no período entre 8:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h em dias úteis com aviso de entrega com antecedência mínima de 24 horas , para que seja feita a fiscalização por servidor designado para esta função, no(s) porto(s) indicado pela secretaria da estação científica para que seja enviado por conta da contratada, para Estação Científica Ferreira Penna, localizado na floresta nacional de caxiuana situado no município de melgaço.**

**4.3 Hortifrutigranjeiros:** Não serão aceitos produtos estragados e/ou amassados e que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência. Por se tratarem de alimentos com possibilidade de origem diretamente com os produtores, não se enquadram quanto à obrigatoriedade de descrição da marca do produtos.

**4.5 Proteína Animal:** Os produtos deverão ser de boa qualidade, portanto aptos ao consumo humano e conter o carimbo do SIF – Serviço de inspeção Federal do Ministério da Agricultura (Carne bovina, Peixe e Frango congelados), devendo ser acondicionados em refrigeração durante o transporte, sendo os mesmos inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega, supervisionados pelo fiscal do setor. Conforme particularidades abaixo:

**\*Carne Bovina:** Os cortes devem manter a carne em condição de integridade, portanto não serão recebidos ossos sem o volume de carne correspondente, caso contrário, os mesmos serão substituídos pela CONTRATADA, no próximo pedido, sem nenhum ônus adicional. O volume de ossos deverá corresponder no máximo 30% do quantitativo solicitado na entrega. Enfatizando que a carne deverá ser entregue já cortada principalmente a parte que possuem ossos.

**\*Frango:** O frango deverá ser entregue congelados. Não serão aceitos os resfriados.

4.6 Não serão aceitos produtos com embalagens violadas e ou produtos estragados e/ou fora do prazo de validade. Os estabelecimentos fabricantes dos produtos deverão estar devidamente registrados no Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento.

4.7 Caso haja a períodos de escassez de algum item de Hortifrutigranjeiros e/ou falta das espécies de peixes relacionados neste Termo de Referência, poderá haver a substituição por outro produto com as mesmas características/similar, desde que aprovado antecipadamente pelo fiscal do contrato.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, Modelo, Valor Unitários, Valores Totais, além da informação acerca da garantia contra defeitos de fábrica.

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,25 % (zero vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) multa compensatória de até 8 % (seis por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

(assinatura eletrônica)  
**Breno Welliton Martins Lima**  
Assistente em C&T/SECFP  
MCTI/MPEG



Documento assinado eletronicamente por **Breno Welliton Martins Lima, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 23/11/2018, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3601357** e o código CRC **1D14E07C**.